7.4 - Os veículos gravados com restrição financeira e que o credor devidamente notificado não se pronunciar quanto a sua alienação na presente hasta pública, terão seus gravames baixados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação do gestor do sistema nacional de gravames, nos termos da portaria nº 118/05 do DETRAN/SE;
7.5 - O Leiloeiro/Empresa efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, quitados os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 400007-5, agência nº 015, Tipo: 024; BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SE, até 30(trinta) dias depois de realizada a hasta pública e da mesma forma nos casos de saldo remanescente referente ao lote arrematado, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.
7.6 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
7.7 - A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, de RECUPERÁVEL para SUCATA e vice-versa.
7.8 - A Comissão de Leilão no interesse público seja de ofício, ou mediante provocação de terceiros, poderá cancelar a venda de qualquer lote a qualquer tempo, devendo restituir integralmente o valor pago pelo arrematante na aquisição do lote, caso seja apontado qualquer vício acerca do procedimento com um todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e em segunda instância pela Diretoria deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Sergipe, situado Av. Tancredo Neves, s/n, Ponto Novo, Aracaju/SE, Cep. 49.097-510.

Aracaju, 26 de outubro de 2018.

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Presidente - DETRAN / SE

Fundap/Se

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 068/2018
23 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Licença Prêmio ao Técnico em Contabilidade, Categoria M-2, Padrão VI, Referência 15, do Grupo Ocupacional Administração Geral do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº. 40.061, de 14 de junho de 2018, que aprovou a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, para promover alterações em seu quadro de Cargos de Comissão, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

CONCEDER,

03 (três) meses de Licença Prêmio a JOSÉ CARISVALDO DOS SANTOS, portador do RG nº. 606606- SSP/SE e CPF nº 256.869.605-15, no cargo Técnico em Contabilidade, Categoria M-2, Padrão VI, Referência 15, do Grupo Ocupacional Administração Geral do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Fundação Aperipê de Sergipe, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2012 a 31.05.2017.

Essa portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 22 de outubro de 2018.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO FERREIRA PEREIRA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NO: 19/2018
CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;
OBJETO: O presente contrato tem como escopo a veiculação de anúncios institucionais, na forma de APOIO CULTURAL, do CONTRATANTE no sistema determinado, veiculando programetes de até 2' minutos, denominado "Justiça em Foco" e "50 Anos da Justiça Federal de Sergipe", sendo veiculado pela Aperipê TV e Rádios Aperipê AM e FM.
DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.
BASE LEGAL: Art. 116, *caput* da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Um ano.

FRANCISCO FERREIRA PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP

Sergipe Previdência

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº3110/2018 RESOLVE: Rever o benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA"a pedido", a LUIZ FERREIRA DE SOUZA, RG 3431 12/SSP-SE, CPF 264.858.265-72, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM/ BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR, para cumprimento da decisão judicial, através do processo nº 201810301298.
Aracaju, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O CONSELHO DELIBERATIVO-CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE-SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006.
RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CD: Aprova nos termos desta Resolução, os balancetes referente ao mês de julho/2018, do FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe e do SERGIPEPREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.
Aracaju- SE, 25 de setembro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 26/2018,
de 29 de OUTUBRO de 2018.

EXONERA, A PEDIDO, ANA PAULA CHAVES SANTOS, CPF 021.980.405-22, DIRETOR DE CÂMARA, SÍMBOLO CCE 08.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve,

EXONERAR, a pedido, **ANA PAULA CHAVES SANTOS,** CPF nº **021.980.405-22,** do Cargo de **DIRETOR(A) DE CÂMARA da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo CCE 08,** a partir de 29 de outubro de 2018.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 29 de outubro de 2018.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

DIVERSOS

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF020.295.425-04, arrendatário do Sítio do Padre, Zona rural, Brejo Grande - SE, torna público que recebeu a Licença de Simplificada nº148/2018 da ADEMA, para atividade de carcinicultura.

ANTÔNIO LOUVORES SANTOS, CPF150.116.075-34, proprietário da Fazenda Mutuca, Zona rural, Brejo Grande-SE, torna público que recebeu a Licença de Simplificada nº 147/2018 da ADEMA, para atividade de carcinicultura.

MARCELO LEMOS BEZERRA, CPF533.822.185-34, proprietário da Fazenda Paraúna, Zona rural, Brejo Grande - SE, torna público que recebeu a Licença de Operação nº145/2018 da ADEMA, para atividade de carcinicultura.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF453.584.865-34, proprietária da Ilha São Rafael, Zona rural, Brejo Grande - SE, torna público que recebeu a Licença de Simplificada nº177/2018 da ADEMA, para atividade de carcinicultura.

ODIN FRANÇA DOS SANTOS, CPF055.136.055-03, comodatário da Ilha São Rafael, Zona rural, Brejo Grande - SE, torna público que recebeu a Licença de Simplificada nº160/2018 da ADEMA, para atividade de carcinicultura.

VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação em 19/10/2018, conforme Nº 175/2018 do Residencial Parque São José, localizado na Avenida Lauro Porto, s/nº, Sobrado - N.S.do Socorro/SE.

Documento Extraviado
A empresa Indústria de Alimentos Chips Brasil LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 16.624.138/0001-39 e inscrição Estadual nº 27.136.529-3, estabelecida à Rua Vereador Joaquim Mauricio Cardoso Filho, nº 1951, Lote 24, Quadra 37, Bairro: Coroa do Meio, Aracaju/SE, vem comunicar o extravio do Livro de Registro de Termos de Ocorrência nº 01.
A Direção.

ADEMIR CARVALHO DA MOTA, CPF 991.205.935-20, torna público que recebeu a Licença Simplificada nº 206/2018 da ADEMA, para atividade de carcinicultura na Ilha da Cruz, zona rural de Brejo Grande/SE

A EMPRESA HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, LOCALIZADA A AV. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Nº 3091, CABULA, SALVADOR, BA, CNPJ: 07.501.628/0001-10. TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 068/2018, QUE SUBSTITUI A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 251/2015 PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO BELLE VILLE (COND. LOTES RESIDENCIAIS E UM CENTRO COMERCIAL), SITUADO A ROD. SE 100, POV. TERRA CAÍDA, INDIAROBA / SE, VÁLIDA ATÉ 23/12/2019. A DIREÇÃO.

OAB SERGIPE **Tribunal de Ética e Disciplina**

SESSÃO ESPECIAL Nº 09/2018

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes do Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional de Sergipe, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Especial para fins do disposto no artigo 70, §3º, da Lei nº 8.906/94, e art. 63 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que será realizada no próximo dia **28 de novembro de 2018, a partir das 14 horas,** no Plenário da sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando será julgado o processo constante da pauta que segue (art. 75 do CED).

PAUTA:
I - Processo nº 26.0000.2018.005599-5/TED
Representante: TED/OAB/SE
Representado(a): B L O.
Advogado do(a) Representado(a): Bruno Leonardo de Oliveira - OAB/SE nº 6003.
Relator: Alisson Fontes de Aragão.

Aracaju, 26 de outubro de 2018.

Valmir Macedo de Araujo
Presidente do TED

OAB SERGIPE **Tribunal de Ética e Disciplina**

SESSÃO ESPECIAL Nº 10/2018

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes do Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional de Sergipe, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Especial para fins do disposto no artigo 70, §3º, da Lei nº 8.906/94, e art. 63 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que será realizada no próximo dia **28 de novembro de 2018, a partir das 16 horas,** no Plenário da sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando será julgado o processo constante da pauta que segue (art. 75 do CED).

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número de matrícula funcional nº 2.260-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Assinado em 29/10/2018 às 10:52:08